



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR 2022

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	ATELIÊS PEDAGÓGICOS	COMPONENTE CURRICULAR	Ciclo I						Ciclo II				
				1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens	Leitura e Escrita	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	
		Artes e Produção Cultural	Arte*	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
		Cultura Corporal	Educação Física**	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Matemática	Experiências Matemáticas	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	
	Ciências da Natureza	Experiências Científicas	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Ciências Humanas e Ensino Religiosos	Humanidades	História		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			Geografia		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			Ensino Religioso***		1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	PARTE DIVERSIFICADA													
ATIVIDADES COMPLEMENTARES			Oficina de Leitura e Produção Textual	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
			Oficina de Resolução de Problemas	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA				25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

LDB nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Resolução CNE/CP nº 2/ 2017

* O componente curricular Arte pode estar a cargo do professor de referência da turma ou de professor licenciado (Art. 31, Resolução CNE/CEB nº 7/2010).

** O componente curricular Educação Física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao estudante nos termos do § 3º do art. 26 da LDB nº 9.394/1996 (Lei nº 1

*** O Ensino Religioso passou a integrar o Atelê de Humanidades mediante a observância do Parecer CNE/CEB nº 8/2019, e é componente curricular de oferta obrigatória para a unidade escolar, mas facultativo para os estudantes (Lei nº 9.475/1997). O direito de matrícula facultativa dos/as estudantes menores de 18 (dezoito) anos só se efetivará mediante a solicitação dos pais ou responsáveis legais e deve ser registrada em seu histórico escolar (art. 4º, Resolução CEB/CEE/AL Nº 003/2002).